



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

3-1
Nazaré
Valente

ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para preenchimento de quatro postos de trabalho para a categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional – (DSC / Setor de Cultura e Turismo) – Ref.ª 04/2023.

---Aos vinte e oito dias, do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do edifício do Hospital Velho da Câmara Municipal de Nisa, reuniram pela primeira vez os membros do Júri do procedimento concursal comum em referência, com a seguinte composição, conforme despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 04/04/2023:

---**Presidente:** Dr.º Bento José Sabino Semedo, Técnico Superior do Município de Nisa;

---**1.º Vogal Efetivo:** Dr.ª Cristina Maria Carias Pires Cruz Mouro, Técnica Superior do Município de Nisa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

---**2.º Vogal Efetivo:** Sr.ª Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares do Município de Nisa.

---E como se encontrava presente a totalidade dos membros do Júri, podendo assim constituir-se em reunião, a mesma foi declarada aberta pelo respetivo Presidente do Júri quando eram quinze horas e trinta e cinco minutos.

---A presente reunião tem por finalidade dar cumprimento ao estipulado no n.º 2, do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, ou seja, a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, que são obrigatoriamente definidos antes da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal.

---Assim, e tendo em conta todas as regras e tramitação legal a que está sujeito o procedimento concursal comum para a Administração Pública, designadamente, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, deliberou o Júri fixar os parâmetros de avaliação que de seguida se enunciam.

--- Os fundamentos que justificam o presente recrutamento são os descritos na Informação / Proposta n.º 06/2023, de 24 de janeiro, da SRHSA, aprovada pelo órgão executivo através da deliberação n.º 27/2023, de 07 de fevereiro.

---Os candidatos ao presente procedimento concursal deverão ser detentores do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional 1 na carreira /categoria de Assistente Operacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP – titularidade de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos, designadamente:

----- 4ª Classe para candidatos nascidos até 31/12/1966;

----- 6º ano para candidatos nascidos até 31/12/1980;

----- 9º ano para candidatos nascidos a partir de 01/01/1981;

----- 12º ano para candidatos nascidos a partir de 01/01/1995.

---Âmbito do recrutamento: em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se ao presente procedimento concursal candidatos com e sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, cumprindo-se sempre a prioridade do recrutamento estabelecida na alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, de conformidade com a deliberação da Câmara Municipal n.º 27/2023, de 07 de fevereiro.-



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

3-1-
Název
Vážený
Pán

----Tendo em conta todas as regras e tramitação legal a que está sujeito o procedimento concursal comum para a Administração Pública, designadamente, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção a utilizar nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º, da LTFP, na sua atual redação, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e ainda nos termos do despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 04/04/2023, serão os seguintes: -----

----**Avaliação Curricular (AC)**, como método de seleção obrigatório e **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, como método de seleção facultativo ou complementar. -----

----A **avaliação curricular (AC)** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional. -----

----Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: -----

----**Habilitação Académica** ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; -----

----**Formação Profissional** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

----**Experiência Profissional** - na área de atividade posta a concurso. -----

----A avaliação curricular é expressa, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 5, do artigo 21º, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, por aplicação da seguinte fórmula: -----

-----**AC = 30%HA + 20%FP + 50%EP**-----

Sendo: -----

----**HA = Habilitação Académica** – onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Os candidatos deverão ser detentores de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica por formação ou experiência profissional. -----

----Habilitações académicas de grau exigido à candidatura (escolaridade mínima obrigatória) – 16 valores;-----

----Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura – 18 valores. -----

----**FP = Formação Profissional** – neste fator, irão ser consideradas as horas de formação, desde que tenham relação com a área funcional posta a concurso, designadamente assegurar a receção e acolhimento de visitantes dos equipamentos culturais e turísticos; orientar, encaminhar e prestar informações de carácter turístico e cultural estabelecendo um elo adequado com o público; executar as tarefas de vigilância e segurança ao longo dos percursos de visita, utilizando os meios adequados; zelar pela integridade do património afeto aos edifícios; execução de outras tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços. -----

----Só serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, por considerar o Júri que são estas que contribuem para o aperfeiçoamento profissional, permitindo um melhor desempenho das respetivas funções. Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, cursos, seminários,



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

3-1
Nazari
Ribeiro

encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado, da seguinte forma: -----

---Sem participações em ações de formação – 8 valores; -----

---Até 200 horas de formação – 10 valores; -----

---De 200 horas a 400 horas de formação – 14 valores; -----

---Mais de 400 horas de formação – 16 valores. -----

---Sempre que o documento comprovativo de determinada ação de formação não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte critério: -----

---Um dia = 6 horas; -----

---Uma semana = 30 horas; -----

---Um mês = 120 horas. -----

---Quando o documento não refira qualquer duração considerar-se-á o mínimo do referido critério, ou seja – Um dia 6 horas. -----

---**EP = Experiência Profissional:** só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que incidir sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, designadamente as constantes no anexo à LTFP, na sua atual redação, referidas no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, especificamente - tendo em conta as atribuições e competências do Setor de Cultura e Turismo, descritas no mapa de pessoal para 2023, bem como no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República 2.ª Série, n.º 218, de 11 de novembro de 2022, designadamente assegurar a receção e acolhimento de visitantes dos equipamentos culturais e turísticos; orientar, encaminhar e prestar informações de caráter turístico e cultural estabelecendo um elo adequado com o público; executar as tarefas de vigilância e segurança ao longo dos percursos de visita, utilizando os meios adequados; zelar pela integridade do património afeto aos edifícios; execução de outras tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos serviços. -----

---Sem experiência profissional-----5 Valores

---Até 6 meses -----14 valores

---Mais de 6 meses até 1 ano -----16 valores

---Mais de 1 ano -----20 valores

---Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à área de atividade posta a concurso, que se encontre devidamente comprovado mediante declaração. -----

---Quando o documento comprovativo da experiência profissional não refira duração (início e fim), considerar-se-á o mínimo do referido parâmetro de avaliação – **Até 6 meses.** -----

--- A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

---Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com as competências abaixo mencionadas, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. A Entrevista



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

B. J.
Nazari
Rafael

de Avaliação de Competências é avaliada nos termos do disposto nos nºs 1 e 5, do artigo 21º, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

----**Competências Técnicas:** -----

----Realização e orientação para resultados – *Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.* -----

----Comportamentos associados: -----

- Procura atingir os resultados desejados
- Realiza com empenho as tarefas que lhe são distribuídas
- Preocupa-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades
- É persistente na resolução dos problemas e dificuldades

----Organização e método de trabalho – *Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.* -----

----Comportamentos associados: -----

- Verifica, previamente, as condições necessárias à realização das tarefas.
- Segue as diretivas e procedimentos estipulados para uma adequada execução do trabalho.
- Reconhece o que é prioritário e urgente, realizando o trabalho de acordo com esses critérios.
- Mantém o local de trabalho organizado, bem como os diversos produtos e materiais que utiliza.

----**Competências pessoais:** -----

----Responsabilidade e compromisso com o serviço – *Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.* -----

----Comportamentos associados: -----

- Compreende a importância da sua função para o funcionamento do serviço e procura responder às solicitações que lhe são colocadas.
- Responde com prontidão e com disponibilidade.
- É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente no que se refere à assiduidade e horários de trabalho.
- Responsabiliza-se pelos materiais e equipamentos que tem a seu cargo.

----Trabalho de equipa e cooperação – *Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.* -----

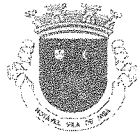
----Comportamentos associados: -----

- Integra-se em equipas de trabalho, dentro e fora do seu contexto habitual.
- Tem habitualmente uma atitude colaborante nas equipas de trabalho em que participa.
- Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar, quando solicitado.
- Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho.

----**Conhecimentos e experiência:** *Capacidade para aplicar de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.* -----

----Comportamentos associados: -----

- Aplica, adequadamente, conhecimentos práticos e profissionais necessários às exigências do posto de trabalho.



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

3-1-
Nisa
Kafunde
D

- Emprega, corretamente, métodos e técnicas específicos da sua área de atividade.
- Identifica e utiliza os materiais, instrumentos e equipamentos apropriados aos diversos procedimentos da sua atividade.
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência profissional para melhor corresponder às exigências do serviço.

----O presente método de seleção será avaliado tendo em conta a seguinte grelha classificativa: -----

Competências	Classificação
Apresenta as 5 competências	20 Valores
Apresenta 4 competências	16 Valores
Apresenta 3 competências	12 Valores
Apresenta 2 competências	8 Valores
Apresenta 0 ou 1 competências	4 Valores
Para comportamentos:	Competências
Manifesta 0, 1 ou 2 comportamentos	Não apresenta a competência
Manifesta 3 ou 4 comportamentos	Apresenta a competência

----A **ordenação final** dos candidatos que completem o procedimento concursal, com a aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, conjugado com os artigos 17.º e 18.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro: -----

$$-----OF= 70\%AC + 30\%EAC-----$$

----Sendo que: -----

----OF=Ordenação final; AC = Avaliação Curricular; e EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. ---

----É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos da alínea a), do n.º 4, artigo 21.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, bem como os candidatos que não compareçam à aplicação dos métodos de seleção, quando convocados. -----

----Nos termos do preceituado no n.º 4. do artigo 16º, conjugado com o artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os candidatos excluídos do procedimento serão notificados, para efeitos de realização de audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, sendo os candidatos admitidos notificados da decisão de admissão. -----

----Nas situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----

----Aplicado o disposto no artigo acima mencionado e subsistindo situações de empate na ordenação final, aplicar-se-á o seguinte critério de ordenação preferencial: -----

----1 - Os candidatos com mais tempo de experiência profissional na área de atividade posta a concurso.-

----A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e disponibilizada no sítio da Internet do Município, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 22º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. -----



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

3-1-

----A lista unitária de ordenação final, após homologação será afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Nisa e disponibilizada no seu sítio da Internet do Município, sendo ainda publicitado, por extrato, um aviso na 2.ª Serie do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. -----

----Deliberou o Júri, a fim de facilitar o registo exato das classificações, adotar uma ficha individual de classificação relativa à Avaliação Curricular - anexo 1, Entrevista de Avaliação de Competências - anexo 2 e ficha de classificação final - anexo 3. -----

----As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos do mesmo dia, do que para constar se lavrou a presente ata que depois de lida, vai ser assinada por mim Ana Luísa Melato Semedo, Técnica Superior que a elaborei, e por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal. -----

Presidente do Júri: B. J. L. 2
Dr.º Bento José Sabino Semedo, Técnico Superior do Município de Nisa

1º Vogal Efetivo: Cristina Maria Carias Pires Cruz Mouro
Dr.ª Cristina Maria Carias Pires Cruz Mouro, Técnica Superior do Município de Nisa

2º Vogal Efetivo: Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente
Sr.ª Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares do Município de Nisa.

Ana Luísa Melato Semedo
Ana Luísa Melato Semedo

Técnica Superior do Município de Nisa, nomeada como Secretária do presente Procedimento Concursal